

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**  
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 59530.001582/2018-33**

Aos 25 de abril de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representado pelo Sr. AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 686097, expedida pela SSP-PE, e do CPF nº 104.654.134-04, residente e domiciliado em Petrolina-PE, nomeado pela Decisão nº 912, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº 5.450/2005, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, Lei nº 13.303 de 30/06/16, e suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2019**, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando a contratação de empresa para fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos, utensílios e indumentárias, todos para uso em atividade apícola, destinadas a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Pernambuco, com base na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 387 a 437), no Resultado por Fornecedor (fl. 438), no Termo de Adjudicação (fls. 531 a 537) e Despacho do Pregoeiro (fl.538) do Processo nº 59530.001582/2018-33 cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF, constante à fl. 549 do Processo nº 59530.001582/2018-33, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata de fornecimento dos itens presentes no Grupo 1 do citado Pregão Eletrônico: **WATT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 97.525.889/0001-62, com sede na Rua Hercules Vieira da Silva, 50, Bairro Regina Peres – CEP: 39.402.007, Montes Claros/MG, representada pelo Gerente Geral e Engenheiro, Ronney Muniz Soares, Brasileiro, Casado, CPF: 033.626.736-35, RG nº M8654936 – SSP/MG, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:


ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<b>Centrifuga Elétrica para Extração de Mel 32/48 Quadros</b> - Tipo radial, elétrica, capacidade para 32 quadros Hoffman de ninho ou 48 de melgueira, toda fabricada em aço Inox AISI 304, chapa com espessura mínima de 0,80 mm, registro de corte rápido inox 1 1/4" conexão TC, soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, fundo estampado, tampa fixa bipartida, sistema de	unid	15	6.000,00	90.000,00

 1ª Of. Ana Paula

  
 Engenheiro - CREA/MG 131866/07  
 CPF: 033.626.736-35

1º OFÍCIO DE NOTAS  
 MONTES CLAROS - MG  
 Documento selado no verso

	<p>velocidade controlado por inversor de frequência digital, 220 V, monofásico (aceleração e frenagem controlada), motor elétrico de 0,5 CV-220 V monofásico, montada em rolamentos/retentores e mancais de alumínio, estrutura externa em aço inox AISI 304, estrutura de sustentação da centrífuga com pés totalmente em aço inox AISI 304 de 11/2" diâmetro, garantia de 12 meses..</p>				
02	<p><b>Mesa Desoperculadora para Favos 48 Quadros</b> - construída em aço inox AISI 304 - chapa com espessura mínima de 0,80 mm, capacidade 48 quadros de melgueira, tela pré-filtro malha 14 em aço inox AISI 304 no fundo, travessa/suporte de quadros em inox AISI 304, registro de corte rápido inox 1 1/4" conexão TC, soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, 4 pés fixos em tubos de aço inox AISI 304 de 2", interligados por barras de reforço/fixação em aço inox AISI 304, medidas: 2,0x0,5x0,8m, garantia mínima de 12 meses.</p>	unid	15	1.800,00	27.000,00
03	<p><b>Tanque Descristalizador/homogeneizador para Mel</b> - Capacidade 06 baldes de até 30 kg, sistema banho-maria com aquecimento elétrico através de resistência de imersão, tensão 220 V, monofásico, controle de temperatura por termostato digital, totalmente em aço inox AISI 304, chapa com espessura mínima de 0,80 mm, solda processo TIG com acabamento sanitário para alimentos, garantia mínima de 12 meses.</p>	unid	15	2.746,46	41.196,90
04	<p><b>Tanque Decantador 300 kg</b> - construído em aço inoxidável AISI 304, chapa com espessura mínima de 0,80 mm, com capacidade mínima de para 300 kg de mel. Solda processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo. Fundo estampado com alça e abas laterais. Registro de corte rápido inox 2" conexão TC, 04 pés em aço inox AISI 304 com altura mínima de 0,40 m, garantia de 12 meses.</p>	unid	45	1.900,00	85.500,00
05	<p><b>Derretedor de Cera Elétrico</b> - 220 V com controle de temperatura automático por termostato 30-110°C, corpo em aço inox AISI 304, soldas TIG válvulas de entrada e de saída, painel de comando com lâmpada piloto, produção máxima de 30kg/h contínuo cada. Tela de</p>	unid	15	2.435,98	36.539,70

 1º Of. Ana Paula

  
 Rosângela Miniz Soares  
 Eng. Química - CRP/MG 10180/RD  
 CPF: 033.528.726-35

1º OFÍCIO DE NOTAS  
 MONTES CLAROS - MG  
 Documento selado no verso

	proteção da resistência em aço inox AISI 304, garantia mínima de 12 meses.				
06	<b>Laminador inox</b> - LAMINADOR ELÉTRICO construído em aço inox AISI 304, alimentação elétrica 220 volts, aquecimento elétrico, controle de temperatura automático por termostato, dimensões mínimas de 0,60x0,25x0,75, garantia mínima de 12 meses.	unid	15	1.000,00	15.000,00
07	<b>Cilindro alveolador de cera</b> , confeccionado em base mancal de alumínio e tambores alveolador de borracha antiaderente poliuretano de 36 cm de comprimento.	unid	15	800,00	12.000,00
08	<b>Bandeja para Receber Melgueira com Mel</b> - com alças, toda em aço inox AISI 304, medindo 45 cm x 60cm x 2cm, garantia de 12 meses.	unid	45	150,00	6.750,00
09	<b>Balde p/ Mel em Aço Inox AISI 304</b> - com alças e peneira, capacidade 12L, garantia de 12 meses.	unid	45	130,00	5.850,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>					<b>319.836,60</b>

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de Publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Admitir-se-á aos órgãos não participantes adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante desta licitação, até 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens que compõem as Planilhas I Anexo II, integrante deste Edital, não excedendo, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador (CODEVASF) e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as demais condições previstas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

A respectiva Ordem de Fornecimento – OF será emitida pela CODEVASF. Durante a realização dos fornecimentos deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2019 e seus anexos.



1º Of. Ana Paula

  
 Ronney Alves Soares  
 Engenheiro Civil - CREA 13196/GO  
 CPF: 031.823.731-35



#### 4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (CODEVASF) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador (CODEVASF) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador (CODEVASF) poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (CODEVASF) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 4 acima será formalizado por processo administrativo específico da CODEVASF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou,
- b) A pedido do fornecedor.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

*[Assinatura]*  
1º Of. Ana Paula

*[Assinatura]*  
Romney Muniz Soares  
Engenheiro CREA/MG 101808/0  
CPF: 093.625.736-35

1º OFÍCIO DE NOTAS  
MONTES CLAROS - MG  
Documento selado no verso

